**Ofício Nº xxx/201x – Campus XXXX**

Local, data.

**A Empresa (razão social da empresa)**

Endereço

Cidade

CEP

**Assunto: Notificação para regularização de débito passível de registro no CADIN. Contrato nº xx/xxxx. Processo de Administrativo de Penalização nº xxxx.xxxxxx/xxxx-xx.**

Prezado(s) Senhor(es),

1. Tendo em vista o Contrato nº xx/xxx, firmado em xx/xx/xxxx pelo campus xxxx do IFRS e vossa empresa, na data xx/xx/xxx foi instaurado o processo administrativo de penalização nº xxxxx.xxxxx.xxxx-xx, devido descumprimentos contratuais ocorridos durante a execução do mesmo.

2. Cumpridos os prazos legais de ampla defesa e contraditório, em xx/xx/xxxx foi emitida a decisão final do referido processo, o qual culminou com (descrever aqui ) **Exemplo**: a suspenção de contratar com o IFRS pelo prazo de 3 meses, multa de 10% sobre o valor mensal do contrato no valor de R$ 1.237,57 ( hum mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e ressarcimento de ponto eletrônico no valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), ambos com vencimento em 20/10/2017. Após impetração de mandado de segurança nº 5003654-63.2017.4.04.7113, os prazos ficaram sobrestados, porém, após sentença definitiva a segurança pleiteada foi denegada. ( Retirar o trecho grifado)

3. Com relação a multa e o ressarcimento, tendo sido esgotado o prazo de cobrança administrativa e sem êxito da empresa em via judicial (se for o caso, se não retirar), cabe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) informar nos termos do Art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, que não havendo a quitação da dívida no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar do recebimento dessa notificação, haverá a inclusão da empresa no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Responsável do IFRS